

de promover debate acadêmico-científico buscando discutir temáticas de pesquisas atuais e perspectivas de futuras investigações em parceria entre Instituições de Ensino Superior (UEM, UEL, USJT, UNESP, UNICAMP, UFPA, UNICENP, UFMG, USP, UFRGS, UFSC, UFJF, UCB, UFPE, UFMT, ESEFEX, UNICESUMAR, UNIRP, UFV, UNIVASF) do Brasil e do Exterior (Université du Québec/Canadá, Loughborough University/Inglaterra, University of Ottawa/Canadá e Universidade do porto/Portugal, Universidad de Islas Baleares/Espanha) que investigam a temática.

Esta é a **XVII Congresso Brasileiro e X Congresso Internacional de Psicologia do Esporte e do Exercício – “Psicologia é a busca da excelência esportiva”**. O evento espera contar com mais de 600 congressistas, de todas as regiões do Brasil e de outros países da Europa e América do Sul. Participarão do evento 40 pesquisadores, estudantes de Graduação, Pós-Graduação e Profissionais de Educação Física, Psicologia e áreas afins, de diferentes instituições de Ensino Superior evento conta com o apoio da Sociedade Internacional de Psicologia do Esporte (ISSP) e da Associação Brasileira de Estudos em Psicologia do Esporte e Exercício (ABEPEEx).

2. PLANO DE EXECUÇÃO

2.a Metodologia e Resultados Esperados

Metodologia

O Evento será desenvolvido em forma de Palestras, Conferências, Mesas Redondas, Workshop, Espaço Pesquisador, Espaço Capes, Espaço Olímpico, Mesas Temáticas (Apresentações Orais) e Pôsteres.

Resultados Esperados

- a) Ampliação e divulgação do conhecimento produzido na área de Psicologia do Esporte pelos grupos de pesquisa vinculados aos Programas de Pós-Graduação em Educação Física, Psicologia e áreas afins;
- b) Estabelecimento de parcerias técnico-científicas entre congressistas e pesquisadores nacionais e internacionais;
- c) Vínculos e intercâmbios científicos com pesquisadores internacionais, como importante estratégia para internacionalização da Pós-Graduação Brasileira.

2.b Informações Complementares

Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas

O acompanhamento e a forma de avaliação dos participantes serão pela frequência dos inscritos nas atividades ofertadas (75% de frequência). Assim, a carga-horária certificação para os beneficiários será o somatório das cargas-horárias das atividades em que cada inscrito participar. A carga-horária total do evento, contabilizando todas as atividades ofertadas (Conferências, Mesas Redondas, Workshops, Espaços Pesquisador, Olímpico e Capes, Mesas temáticas, Pôsteres). A avaliação do Evento será feita pelos participantes em relação à estrutura e organização do Evento, à qualidade das atividades desenvolvidas e dos palestrantes convidados.

Direitos Autorais e Patentes

Não se aplica

Divulgação e publicação de resultados do projeto

A divulgação do Evento será realizada pelo website do CONBIPE (Congresso Brasileiro e Internacional de Psicologia do Esporte e do Exercício). A publicação dos resultados do projeto será pela divulgação dos trabalhos científicos nos ANAIS do XVII Congresso Brasileiro e X Congresso Internacional de Psicologia do Esporte e Exercício, na forma digital.

2.c Cronograma de Execução Físico- Financeira

Meta	Etapa	Especificação	Ind.Físico(Unidade)	Ind.Físico(Quant.)	Início(mm/aaaa)	Término (mm/aaaa)	Valor para Execução
1		XVII Congresso Brasileiro e X Congresso Internacional de Psicologia do Esporte e do Exercício – “Psicologia e a busca da excelência esportiva			11/2017	05/2018	R\$ 296.523,19
1	1	Inscrições			11/2017	04/2018	0,00
1	2	Realização do Evento			04/2018	04/2018	296.523,19
1	3	Prestação de Contas			04/2018	05/2018	0,00
						TOTAL:	R\$ 296.523,19

ANEXO C - RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Informar a relação de bens móveis e imóveis da UFPR a serem disponibilizados ao projeto, detalhando as características da infraestrutura laboratorial e administrativa necessárias por etapa do projeto, valores previstos no projeto referentes ao ressarcimento da UFPR pelo uso destas instalações e respectivos percentuais a serem repassados à Universidade, FDA, Setor, Departamento ou outro órgão acadêmico.

Meta	Infraestrutura Utilizada	Campus	Servidor Responsável	Matr UFPR
1	Não será utilizada infra estrutura da UFPR para realização do evento.			
Valor total previsto para o ressarcimento da UFPR*		RS 29.652,32		

* FDA +Setor+Departamento+Ressarcimento UFPR

ANEXO D - ORÇAMENTO**D.1 Plano de Aplicação**

<i>ESTIMATIVA DE RECEITA</i>				
<i>Origem: Inscrição de Participantes / Patrocínios</i>				
<i>Valor (R\$) 296.523,19</i>				

<i>ESTIMATIVA DE DESPESAS</i>				
Elemento despesa	Descrição despesa	Quant.	Unidade	Recurso gerenciado pela Fundação de Apoio (total)
Despesas Correntes/Outras/Aplicações Diretas				
3390.14.00	Diárias			
3390.14.14	Diárias no País	12	UN	47.293,81
Subtotal 1				47.293,81
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes			
Subtotal 2				0,00
3390.30.16	Material de Expediente	1	UN	72,00
Subtotal 3				72,00
3390.33.00	Passagens e despesas de Locomoção			
3390.33.01	Passagens Nacionais	12	UN	15.933,00
3390.33.02	Passagens Internacionais	12	UN	19.371,00
3390.33.03	Locação de meio de transporte	10	UN	2.475,00
Subtotal 4				37.779,00
3390.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoas físicas			

Subtotal 5.1				0,00
Servidores				
Subtotal 5.2				0,00
Estagiários				
Subtotal 5.3				0,00
Subtotal 5(5.1+5.2+5.3)				0,00
3390.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoas jurídica			
3390.39.10	Locação de imóveis	5	UN	33.951,74
3390.39.12	Locação de máquinas e equipamentos	10	UN	31.330,00
3390.39.23	Festividades e homenagens (coffee-break)	12	UN	72.600,00
3390.39.63	Serviços Gráficos e editoriais	10	UN	14.192,00
Subtotal 6.1				152.073,74
<i>Valor limite para ressarcimento de custos da Fundação</i>				
3390.39.79	Ressarcimento dos custos operacionais da Fundação	5	UN	29.652,32
Subtotal 6.2				29.652,32
Subtotal 6 (6.1+6.2)				181.726,06
Despesas de Capital/ Investimentos/ Aplicações Diretas				
4490.51.00	Obras e Instalações			
Subtotal 7				0,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
Subtotal 8				0,00
Outros				
3390.47.10	Ressarcimento UFPR			
3390.47.10	Fundo de Desenvolvimento Acadêmico	4%		11.860,94
3390.47.10	Ressarcimento UFPR	2%		5.930,46
3390.47.10	Departamento	2%		5.930,46
3390.47.10	Setor	2%		5.930,46
Subtotal 9				29.652,32
Total [Subtotal 1 + SubTotal 2 + (...) + Subtotal 9]				296.523,19

D.2 Cronograma de Desembolso

Previsão do TOTAL de Arrecadação na Fundação (valor total incluindo o ressarcimento UFPR e custos operacionais da Fundação)						
2017	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
					59.304,64	59.304,64
Subtotal ano 1						R\$ 118.609,28
2018	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	59.304,64	59.304,64	59.304,63			
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 2						R\$ 177.913,91
2019	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 3						R\$
2020	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 4						R\$
2021	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 5						R\$
Total a ser repassado para a fundação						R\$ 296. 523,19

Recurso a ser repassado da Fundação para UFPR (referente ao ressarcimento UFPR)						
2017	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
					5.930,45	5.930,45
Subtotal ano 1						R\$ 11.860,90
2018	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	5.930,45	5.930,45	5.930,52			
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 2						R\$ 17.791,42
2019	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 3						R\$
2020	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 4						R\$
2021	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>abr</i>	<i>mai</i>	<i>jun</i>
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>
Subtotal ano 5						R\$
Total a ser repassado para a UFPR						R\$ 29.652,32

- No caso de seleção de externos, posterior à formalização: o Edital e Seleção cabem a Fundação de Apoio e não se aplica a apresentação do Anexo III;
- Qualquer alteração deste quadro deverá ser aprovada nas instâncias competentes.

ANEXO F – JUSTIFICATIVA DA PARCERIA COM FUNDAÇÃO DE APOIO

A parceria com uma Fundação de Apoio objetiva viabilizar e agilizar as atividades de apoio e gerenciamento em projetos cooperados, em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.423/10 que, em seu artigo 1º e 2º, que estabelece:

Art. 1o A caracterização das fundações a que se refere o art. 1o da Lei 8958, de 20 de dezembro de 1994, como fundação de apoio a Instituições Federais de Ensino Superior-IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas-ICTs, é condicionada ao prévio registro e credenciamento, por ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, nos termos do inciso III do art. 2º da referida Lei e da regulamentação estabelecida por este Decreto.

Parágrafo único. A fundação registrada e credenciada como fundação de apoio visa dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.

A participação de uma Fundação, devidamente credenciada no MEC e MCT, no apoio ao desenvolvimento do projeto fundamenta-se no reconhecimento público dos serviços que as fundações têm prestado aos projetos de interesse da UFPR, serviços desenvolvidos em perfeita sintonia com sua missão e seus objetivos estatutários.

O apoio à gestão do projeto compreenderá a disponibilização dos seguintes serviços complementares requeridos à execução do projeto a ser desenvolvido:

- Controle Financeiro dos recursos aportados ao projeto;
- Registro contábil das movimentações financeiras realizadas;
- Procedimentos licitatórios para aquisições de bens e serviços requeridos ao projeto, segundo os ditames da Lei 8666/93;
- Contratação, por prazo determinado, e gestão do pessoal necessário ao desenvolvimento do projeto;
- Assessoria Jurídica necessária ao projeto;
- Controle dos bens patrimoniais adquiridos ao projeto;
- Prestação de Contas nos prazos estabelecidos no acordo e na Resolução 17/11-COPLAD.

Cabe ressaltar que todas as ações da Fundação serão realizadas em conformidade ao previsto no Plano de Trabalho e mediante solicitação formal do Coordenador do Projeto. Diante deste quadro, justifica-se a participação da Fundação, na garantia de procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFPR e a legislação vigente.

E, especialmente, em razão do apoio técnico administrativo especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades como a seguir relata-se:

- Apoio técnico-administrativo e operacional à execução do projeto;
- Prestar os serviços complementares à realização dos objetivos previstos no projeto atuando na assistência direta ao Coordenador para a execução de ações que extrapolem a atuação técnica-acadêmica de competência do Coordenador;
- Aplicar os recursos e emitir relatórios financeiros;
- Apoio na execução financeira do projeto supra-citado, por meio do processamento de pagamentos, contratações, aquisições e concessão de bolsas mediante solicitação expressa da Coordenação por parte da UFPR



Documento assinado eletronicamente por **JOICE MARA FACCO STEFANELLO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/11/2017, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BARAUCE BENTO, CHEF DEPTO EDUCACAO FISICA**, em 09/11/2017, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0539666** e o código CRC **EF3A053B**.

Rua XV de Novembro, 1299 – Centro – CEP 80.060-000 - Curitiba/PR

Tel.: (41) 3360-5029 e-mail: cri@ufpr.br site: www.proplan.ufpr.br